PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.295/24

DE 24 DE ABRIL DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DAS LEIS Nºs. 3.267/23 de 11/12/23 e 3.269/23 de 11/12/23.

Art. 1º - Fica reti-ratificada a Lei nº 3.267/23 de 11/12/23 que dispõe sobre a criação de Gratificação por Produtividade aos servidores Enfermeiros da Atenção Primária à Saúde – APS e dá outras providências, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4º - Não farão juz ao recebimento da Gratificação:

I - ...

II – Os servidores ou Profissionais:

a) – Revogado

b) - Revogado

Art. 2º - Fica reti-ratificada a Lei nº 3.269/23 de 11/12/23 que dispõe sobre a Gratificação de Estímulo à Produtividade para aos servidores em exercício no centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 5º - Não farão juz ao recebimento da Gratificação:

I - ...

II – Os Servidores ou Profissionais:

a) – Revogado

b) - Revogado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 24 de abril de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito